



LEI N° 1.373/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n° 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme empenho e plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 72.281,10

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 727.718,90

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio visando atender o transporte escolar, no valor de R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 18 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Manfred Saibel
Secretario Municipal de Educação

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTIÇO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei 1.373/2009
